



PROCESSO Nº	: 287105/2019
PRINCIPAL	: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE QUATRO MARCOS
ASSUNTO	: TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA
RELATOR	: CONSELHEIRO INTERINO ISAIAS LOPES DA CUNHA

Excelentíssimo Conselheiro Interino,

Trata-se de Tomada de Contas Ordinária para apuração de danos ao erário na Prefeitura Municipal de São José de Quatro Marcos causados pelas irregularidades contidas no Termo de Parceria firmado entre o referido ente público e a OSCIP ISO BRASIL – Instituto Social e Organizacional do Brasil.

A atuação da referida OSCIP foi acompanhada pela Secex de Contratações Públcas no controle externo simultâneo de 2019, por meio da Representação de Natureza Interna nº 180530/2019, em que houve a suspensão cautelar dos pagamentos da taxa de administração por diversas prefeituras à OSCIP ISSO BRASIL. No Acórdão do julgamento da medida cautelar (Acórdão n.º 726/2019 – TP) foi determinada a instauração de uma série de Tomadas de Contas, estando entre elas o presente processo.

Visando apurar o valor do dano e a identificação dos responsáveis foram encaminhados os Ofícios nºs 295/2019/GCI/ILC e 296/2019/GCI/ILC (docs. nºs 57263/2019 e 57272/2019) para o Sr. Ronaldo Floreano dos Santos – Prefeito e para o Sr. Dionas Bassanezi Duim – Presidente da OSCIP ISO BRASIL, respectivamente, solicitando a documentação necessária para a análise.

Os documentos encaminhados constam dos documentos nºs 78122/2020 e 78127/2020.

Porém, neste ano, as ações desta Secex estão voltadas para o cumprimento do PAT Emergencial e este processo também não faz parte das prioridades constantes do PAT 2021.

Do exposto, solicitamos o sobrerestamento deste processo, para que, em momento oportuno, considerando a força de trabalho disponível nesta Secretaria e as prioridades estabelecidas em seu planejamento, seja dada continuidade a apuração do dano ao erário e a identificação dos responsáveis.

Respeitosamente,

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa N° 9/2012 do TCE-MT.





**Secretaria de Controle Externo de Contratações Públcas do Tribunal
de Contas do Estado de Mato Grosso em Cuiabá – MT, 23 de novembro de 2020.**

(assinado digitalmente¹)
IARA BEATRIS VERRUCK
Supervisora de Controle Externo

De acordo:

(assinado digitalmente¹)
SAULO PEREIRA DE MIRANDA E SILVA
Secretário de Controle Externo de Contratações Públcas

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa N° 9/2012 do TCE-MT.

